



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO

ANO II

BRASÍLIA — DF, 8 - 12 - 1969

N.º 49

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO N.º 84/69

Dá à Biblioteca deste Tribunal o nome de "Biblioteca Ministro Ruben Rosa".

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os inestimáveis serviços prestados ao Tribunal pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Ruben Machado da Rosa durante os longos anos em que foi um de seus mais cultos e ilustres membros; e

Considerando a devoção com que S. Ex.^a sempre se dedicou ao estudo e à pesquisa no campo das Ciências Jurídicas, em cujos temas contribuiu com votos e pareceres os mais brilhantes, ainda hoje citados na literatura especializada, por seu alto valor doutrinário,

RESOLVE:

Art. 1.º. A Biblioteca do Tribunal de Contas da União passa a denominar-se "BIBLIOTECA MINISTRO RUBEN ROSA".

Art. 2.º. Fica a Presidência autorizada a adotar as providências necessárias ao perfeito cumprimento deste ato.

T.C., Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1969.

Iberê Gilson
Presidente

Freitas Cavalcanti
Ministro-Relator

Amaral Freire
Ministro

Mauro R. Leite
Ministro

Ewald Pinheiro
Ministro

Wagner Estelita,
Ministro

Abgar Renault
Ministro

Clóvis Pestana
Ministro

Publicada no Diário Oficial de 3 de dezembro de 1969, pág. 10 351.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
MINISTROS

Iberê Gilson
(Presidente)

Victor Amaral Freire (Vice-Presidente)
Vergniaud Wanderley
Antonio de Freitas Cavalcanti
Wagner Estelita Campos

Abgar Renault
Guilhermino de Oliveira
Mauro R. Leite
Clóvis Pestana

Auditores

Vidal da Fontoura
Ewald S. Pinheiro

Jurandyr Coelho
Carlindo Hugueney

Procurador
Luiz Octavio Gallotti

Afonso H. de Guimaraens
Adjuntos de Procurador
Mario Guerra Paixão

Heribaldo D. Vieira

Chefe do Setor de Divulgação
Carlos A. P. Campos

RESOLUÇÃO Nº 85/69

Dá nova redação aos artigos 26 caput, 31 e 59, da Resolução nº 55/68, e ao item II do artigo 1º da Resolução nº 61/68; institui a Comissão de Regimento e adota outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição, art. 72 § 1º e art. 115 nº II (Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969), e o Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, artigos 32 itens I e II, 56 e 61 item I,

Resolve baixar as presentes

NORMAS REGIMENTAIS

Art. 1º. Passam a ter a seguinte redação os artigos 26 caput, 31 e 59 da Resolução nº 55/68.

"Art. 26. Nas Sessões Ordinárias será observada a seguinte ordem dos trabalhos:

- I - Discussão e votação da ata de sessão anterior;
- II - Comunicações em geral;
- III - Exame de indicações, propostas, questões e processos de natureza administrativa;
- IV - Discussão e votação:
 - a) dos processos relacionados;
 - b) dos processos incluídos em pauta; e
 - c) dos assuntos considerados de natureza sigilosa."

"Art. 31. O relatório, a discussão e a votação dos processos obedecerão, rigorosamente, à ordem constante da pauta, salvo pedido de inversão, preferência ou adiamento, formulado pelo Presidente ou por qualquer Ministro."

2

"Art. 59. As decisões simples do Tribunal serão de -
claradas:

- a) pelo Presidente e pelo Secretário das Sessões, nos processos incluídos em pauta, bem como nos demais não relacionados;
- b) pelo Secretário das Sessões, na segunda via das Relações submetidas a Plenário (Resolução nº 75/69).

§ 1º. O representante do Ministério Público poderá declarar, ao pé das decisões, a sua presença.

§ 2º. Caberá aos Gabinetes dos Relatores a declaração, consoante modelo aprovado pela Presidência, das decisões simples do Tribunal, nos processos relacionados."

Art. 2º. É dada a seguinte redação ao item II do art. 1º da Resolução nº 61/68, que dispõe sobre a competência da Secretaria das Sessões.

"II - declarar as decisões simples do Tribunal:

- a) juntamente com a Presidência, nos processos incluídos em pauta, bem como nos demais não relacionados, anexando as declarações de voto, quando apresentadas (Resolução nº 55/68, artigos 48, 55 item IV e 59 caput, alínea a);
- b) na segunda via das Relações submetidas a Plenário (Resolução nº 75/69)."

Art. 3º. Fica instituída a Comissão de Regimento, com as atribuições de oferecer proposta de alteração regimental ou opinar sobre qualquer outra, da mesma natureza, bem como, a pedido do Presidente ou por decisão do Plenário, emitir parecer em matéria que diga respeito à execução do Regimento.

Parágrafo único. A Comissão de Regimento será composta do Vice-Presidente, que será seu Presidente, e de dois Ministros, eleitos, com dois Suplentes, em Plenário na última Sessão Ordinária de cada ano.

Art. 4º. A Presidência poderá adotar as medidas administrativas que entender necessárias para execução das presentes normas regimentais.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

T.C., Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1969

Iberê Gilson
Presidente

Victor Amaral Freire
Ministro-Relator

Freitas Cavalcanti
Ministro

Wagner Estelita Campos
Ministro

Abgar Renault
Ministro

Mauro Renault Leite
Ministro

Clóvis Pestana
Ministro

Vidal da Fontoura
Ministro

Ewald Pinheiro
Ministro

Publicada no Diário Oficial de 3 de dezembro de 1969, pág. 10 351/2.

3

Expediente do Ministro-Presidente

ATOSATO Nº 93

Publicado no Diário Oficial de 3 de dezembro de 1969, pág. 10 352.

Brasília, 28 de novembro de 1969

O Presidente do Tribunal de Contas da União, usando da atribuição que lhe confere o artigo 58, item III, do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967,

RESOLVE nomear, de acordo com o disposto nos artigos 12, item II, e 13 da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 12, da Lei nº 3 334, de 10 de dezembro de 1957, GUARACY DA SILVA FREITAS, aprovado em concurso público de provas, para exercer o cargo de símbolo TC-9, da Carreira de Datilógrafo, do Quadro da Secretaria-Geral do mesmo Tribunal, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Rita Peixoto Lins.

(a) Iberê Gilson
Ministro-Presidente

ATO Nº 94

Publicado no Diário Oficial de 3 de dezembro de 1969, pág. 10 352.

Brasília, 1º de dezembro de 1969

O Presidente do Tribunal de Contas da União, usando da atribuição que lhe confere o artigo 58, item III, do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967,

RESOLVE, tendo em vista o disposto no artigo 4º, da Lei nº 4 210, de 11 de fevereiro de 1963, declarar extinto o cargo isolado de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, símbolo TC-6, do Quadro da Secretaria-Geral do mesmo Tribunal, vago em virtude da posse em outro cargo de AYRTON DE ARRUDA.

(a) Iberê Gilson
Ministro-Presidente

ATO Nº 95

Publicado no Diário Oficial de 3 de dezembro de 1969, pág. 10 352.

Brasília, 1º de dezembro de 1969

O Presidente do Tribunal de Contas da União, usando da atribuição que lhe confere o artigo 58, item III, do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967,

RESOLVE nomear, de acordo com o disposto nos artigos 12, item II, e 13 da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 12, da Lei nº 3 334, de 10 de dezembro de 1957, JOSÉ DULCE DE MELO FROTA, aprovado em concurso público de provas, para exercer o cargo de símbolo TC-9, da carreira de Escriturário, do Quadro da Secretaria-Geral do mesmo Tribunal, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Cirema Cidade da Silva.

(a) Iberê Gilson
Ministro-Presidente

U

PORTARIASPORTARIA Nº 199-ABrasília, 20 de novembro de 1969

O Presidente do Tribunal de Contas da União, usando da atribuição que lhe conferem os itens I e III, do artigo 58, do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, e em adiamento à Portaria nº 192, de 21 de outubro do corrente ano,

RESOLVE, com fundamento nos artigos 11 e 13, do Decreto-lei nº 199, citado, combinado com o artigo 1º, item IV, da Resolução nº 55, de 8 de março de 1968, considerar prorrogada a convocação do Auditor EWALD SIZENANDO PINHEIRO, a que se refere a citada Portaria, até ulterior deliberação.

(a) Iberê Gilson
Ministro-Presidente

PORTARIA Nº 200Brasília, 24 de novembro de 1969

Publicada no Diário Oficial de 28 de novembro de 1969, página 10.241.

O Presidente do Tribunal de Contas da União, usando da atribuição que lhe confere o artigo 58, item III, do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967,

RESOLVE conceder dispensa, a partir desta data, à Escriturária, símbolo TC-8, NINFA BUFAIÇAL ROSA, da função gratificada, símbolo FG-4, de Assistente da Delegação do mesmo Tribunal no Estado de Goiás.

(a) Iberê Gilson
Ministro-Presidente

PORTARIA Nº 206Brasília, 4 de dezembro de 1969

O Presidente do Tribunal de Contas da União, usando da atribuição que lhe confere o artigo 58, item III, do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967,

RESOLVE designar, nos termos do artigo 73, § 2º, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o Auxiliar de Conservação, símbolo TC-10, WALTER ALVES RODRIGUES, para substituir o Chefe dos Serviços Gerais da Secretaria da Presidência em seus impedimentos eventuais.

(a) Iberê Gilson
Ministro-Presidente

ORDENS DE SERVIÇOOS-GP Nº 278Brasília, 1º de dezembro de 1969

O Presidente do Tribunal de Contas da União, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE autorizar a acumulação das férias relativas ao corrente ano com as do exercício de 1970, dos seguintes funcionários:

- PAULO DOS SANTOS SILVA, Diretor, símbolo TC-0.
- EVARISTO MANOEL PEREIRA, Coordenador do Centro de Aperfeiçoamento.

5

- IVO KREBS MONTENEGRO, Chefe do Gabinete da Presidência.

(a) Iberê Gilson
Ministro-Presidente

OS-GP. N° 279

Brasília, 3 de dezembro de 1969

O Presidente do Tribunal de Contas da União, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de se dar aos Motoristas e Condutores de Viaturas, nos momentos em que aguardam chamada para o serviço, melhores condições no ambiente de trabalho;

Considerando as responsabilidades que os sobrecarregam nos momentos de permanência ao volante;

Considerando que a reunião daqueles servidores em local adequadamente confortável em muito contribuirá para a produtividade e a perfeita e pronta execução das tarefas que lhes são afetas, quando solicitados;

RESOLVE determinar ao Diretor-Secretário da Presidência que:

1) Adote as providências indispensáveis à instalação de uma sala de espera, devidamente equipada, de molde a possibilitar descanso aos Motoristas e Condutores de Viatura, nos intervalos de serviço, quando, durante o expediente, devam permanecer no Edifício-Sede.

2) Providencie a remessa periódica de jornais e revistas pelo Setor de Divulgação, àquela sala.

3) Dote a referida sala com uma estante ou armário, com livros didáticos de nível médio, do 1º e 2º ciclo e primário, dicionários, etc., a fim de facultar aos usuários, além do repouso, uma ocupação sadia e proveitosa, nos momentos de lazer, com o objetivo de propiciar aos interessados oportunidade de melhorarem seus conhecimentos e lhes enriquecer a inteligência.

4) Equipe, ainda, a referida sala de:

- a) ramal telefônico, para os devidos fins;
- b) talha para água ou bebedouro automático;
- c) garrafa térmica para fornecimento de café, tendo em vista que, por necessidade do serviço, nem sempre todos se encontram nos horários de distribuição prefixados.

5) Após a instalação condigna do ambiente, a que se refere esta OS-GP, serão baixadas normas a serem observadas, no intuito de que aquela sala preencha suas finalidades.

Fica a Secretaria da Presidência autorizada a adotar as medidas necessárias, através dos Serviços Gerais e da Seção do Material, ao cumprimento das disposições contidas neste ato, inclusive o empenho das despesas, remoção ou levantamento de paredes e outras mais que se fizerem necessários.

(a) Iberê Gilson
Ministro-Presidente

OS-GP N° 280

Brasília, 3 de dezembro de 1969

O Presidente do Tribunal de Contas da União

RESOLVE que retornem, a partir desta data, à 6ª e 3ª Diretorias, respectivamente, a Oficiala Instrutiva, símbolo TC-6, MARIA DA GRAÇA SERRA RIOS e a Datilógrafa, símbolo TC-7, SEBASTIANA SEREJO VELOSO, ora à disposição do Sr. Ministro-Relator das Contas do Governo.

(a) Iberê Gilson - Ministro-Presidente

6

OS-GP Nº 281Brasília, 4 de dezembro de 1969

O Presidente do Tribunal de Contas da União

RESOLVE que a Escriurária, símbolo TC-9, EURITH TARSILIA DE MAGALHÃES, tenha exercício na Secretaria da Presidência, a partir de 4 de dezembro atual.

(a) Iberê Gilson
Ministro-PresidenteOS-GP Nº 282Brasília, 8 de dezembro de 1969

O Presidente do Tribunal de Contas da União, usando da atribuição que lhe confere o artigo 58, item III, do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 2º, da Resolução nº 54, de 22 de fevereiro de 1968,

RESOLVE lotar no Gabinete da Presidência, a partir desta data, o Escriurário, símbolo TC-9, SÉRGIO BAPTISTA PIRES, arbitrando-lhe a gratificação de representação de Oficial de Gabinete, de acordo com a Tabela II, anexa à Resolução nº 70, de 5 de dezembro de 1968.

(a) Iberê Gilson
Ministro-PresidenteOS-GP Nº 283Brasília, 8 de dezembro de 1969

O Presidente do Tribunal de Contas da União, no uso de suas atribuições legais e em face do disposto na Resolução nº 55/68, art. 1º, itens I e IX, e na Resolução nº 85/69, art. 4º, e tendo em vista princípios já consolidados na Lei da Reforma Administrativa (Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, art. 6º,

RESOLVE baixar as seguintes instruções, para observância pelos Gabinetes da Presidência e dos Ministros-Relatores, bem como pela Secretaria das Sessões e demais unidades da Secretaria-Geral:

Art. 1º Os processos relacionados, na forma do disposto na Resolução nº 75/69, permanecerão até seu julgamento nos Gabinetes dos Exmos. Srs. Ministros-Relatores.

Art. 2º A Secretaria das Sessões, quanto às Relações homologadas em plenário, adotará o seguinte procedimento:

§ 1º - anexação da 1ª via ao original da Ata;

§ 2º - devolução, a cada Gabinete, da 2ª via, com a declaração sucinta, no verso (conforme modelo anexo, I), datada e autenticada por funcionário credenciado, de que o Tribunal, acolhendo os votos emitidos pelo Ministro-Relator, proferiu deliberação de acordo com os pareceres;

§ 3º - encaminhamento da 3ª via, juntamente com a Ata da Sessão, ao Diário Oficial, para publicação e da 4ª via ao Setor de Divulgação.

Art. 3º : O Gabinete do Ministro-Relator, à vista da 2ª via da Resolução, que lhe for restituída, nos termos do § 2º do artigo anterior, fará, em cada processo constante da Relação submetida a Plenário, breve declaração (segundo modelo em anexo II), datada e rubricada por funcionário credenciado, de que o Tribunal, acolhendo voto do Ministro-Relator, proferiu decisão na espécie, de acordo com o parecer.

7

Parágrafo único. Aposta a declaração, referida neste artigo, o Gabinete do Ministro-Relator restituirá os processos, para os fins de direito, diretamente às Diretorias ou Grupos de Trabalho competentes.

Art. 4º As determinações contidas nesta Ordem de Serviço entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 1970, revogadas as disposições em contrário.

(a) Iberê Gilson
Ministro-Presidente

OS-GP Nº 284

Brasília, 8 de dezembro de 1969

O Presidente do Tribunal de Contas da União, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, nº 1, do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, e acolhendo as sugestões apresentadas pela Comissão de que trata o Processo 32 551/69-Ref.,

RESOLVE recomendar aos responsáveis por bens e valores pertencentes a este Tribunal, que, ao tomar conhecimento de irregularidades, submeta a esta Presidência, no prazo de 24 horas, através da Secretaria da Presidência, relatório sucinto da ocorrência, sugerindo, no caso em que se apresentar de caráter grave, a forma pela qual deva ser apurada.

(a) Iberê Gilson
Ministro-Presidente

DESPACHOS

Em 13-11-69

• Abonando a ausência ao serviço, no período de 19-11 a 4-12-69, do Oficial Instrutivo, símbolo TC-6, Frederico Jacob Scherrer, para o fim de comparecer ao Primeiro Congresso Latino-Americano de Evangelização, nos seguintes termos: "Inexistindo disposição expressa sobre a matéria, nas normas consubstanciadas nas Portarias da Presidência e nas Resoluções baixadas pelo Plenário, invoco, por extensão, o disposto no art. 7º do Decreto nº 61 998, de 28 de dezembro de 1967, aplicável aos servidores do Poder Executivo, para abonar a ausência ao serviço, no período pretendido pelo interessado.

2. Corroboro, ainda, meu despacho concessório na relevância dos altos objetivos do Congresso, a que comparecerá o servidor, na conduta exemplar deste, nos anos de exercício de suas funções nesta Casa, e, por fim, no caráter de excepcionalidade do acontecimento.

De regresso, o beneficiário da concessão deverá comprovar, devidamente, nos termos da legislação citada, o comparecimento ao conclave em questão." (Proc. nº 33 981/69)

Em 1º-12-69

• a) Mandando averbar, nos assentamentos individuais do Exmo. Sr. Ministro Clóvis Pestana, o tempo de serviço devidamente comprovado, num total de 42 anos, 4 meses e 22 dias; b) Concedendo a S.Exa., nos termos do art. 2º da Lei 4 439, de 27-10-64, a gratificação adicional de 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 11-9-69, data do exercício no cargo de Ministro deste Tribunal. (Proc. s/nº/69)

• Autorizando o pagamento, como indenização, da importância de NCr\$ 493,00 (quatrocentos e noventa e três cruzeiros novos), mediante repasse, ao Auxiliar de Portaria, símbolo TC-9, Nelson de Araújo, lotado na

8

Delegação deste Tribunal no Estado de Sergipe. (Proc. nº 35 220/69)

• Concedendo, com fundamento no art. 135 da Lei 1 711/52, mais 17 diárias e, nos termos do art. 132, da citada lei, a ajuda de custo correspondente a um mês de vencimento ao Oficial Instrutivo, símbolo TC-5, Paulo Everardo de Souza Lago, Delegado deste Tribunal no Estado de São Paulo. (Proc. nº 35 221/69)

• Autorizando o pagamento, como indenização, da importância de NCr\$ 34,24 (trinta e quatro cruzeiros novos e vinte e quatro centavos), mediante repasse, ao Oficial Instrutivo, símbolo TC-3, Celso de Assis Pacheco, Assistente da Delegação deste Tribunal no Estado do Paraná. (Proc. nº ... 35 385/69)

Em 2-12-69

• Reconhecendo a dívida, na importância de NCr\$ 71,90 (setenta e um cruzeiros novos e noventa centavos), correspondente à diferença de proventos do exercício de 1 967, em favor da Oficiala Instrutiva, símbolo TC-4, aposentada, Jacyra Valente. (Proc. nº 35 376/69)

Em 3-12-69

• Deferindo, com fundamento no art. 85 da Lei 1 711/52, expediente em que o Assistente da Delegação deste Tribunal no Maranhão, José Ferreira Lopes, solicita acumulação de suas férias. (Proc. s/nº/69)

• Deferindo, com fundamento no art. 85 da Lei 1 711/52, expediente em que o Delegado deste Tribunal no Estado de Pernambuco, Sérgio Ramos Braga, solicita acumulação de suas férias. (Proc. s/nº/69)

• Deferindo, com fundamento no art. 4º, § único, da Resolução ... 70/68, com a nova redação dada pela Resolução 78/69, e em virtude de haver excedido de 30 dias, requerimento em que a Assistente da Delegação deste Tribunal no Estado da Guanabara, Yole Vicente Mitchell, solicita pagamento da substituição a que faz jus, no período de 15-10 a 16-11 do corrente ano. (Proc. nº 35 716/69)

Em 4-12-69

a) Concedendo, com fundamento nos arts. 135 e 136, da Lei ... 1 711/52, combinados com o disposto no art. 3º, alínea b, e parágrafo único do Decreto nº 50 524, de 3-5-61, com a nova redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 52 388, de 20-8-63, mais 2 (duas) diárias, no valor de NCr\$ 34,00 (trinta e quatro cruzeiros novos), cada uma, ao Oficial Instrutivo, símbolo TC-6, Djalma Theóphilo Bezerra, Assistente da Delegação deste Tribunal no Estado da Paraíba, em virtude de haver permanecido fora da Sede, também nos dias 6 e 7 de novembro último, para conclusão do relatório referente à inspeção extraordinária determinada pela Portaria Reservada nº 148/69;

b) Autorizando o repasse da importância de NCr\$ 31,68 (trinta e um cruzeiros novos e sessenta e oito centavos), em favor do mesmo servidor, referente à diferença de NCr\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos) em cada uma das 72 diárias a que fez jus. (Proc. nº 35 607/69)

Em 5-12-69

• Concedendo, à vista do parecer do Serviço Médico deste Tribunal, licença para tratamento de saúde ao Oficial Instrutivo, símbolo TC-6, -

J

Salomão Dias Frazão, com fundamento no art. 104 da Lei 1 711/52, no período de 10-9 a 2-12-69 (84 dias) e em prorrogação, com base nos arts. 92 e 104, da citada lei, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 3-12-69. (Proc. nº 31 043/69)

(a) Iberê Gilson
Ministro-Presidente

Expediente do Diretor-Secretário da Presidência
Delegação de competência - Portaria nº 165, de 23-9-1 969

Em 28-11-69

• a) Autorizando a prorrogação, por duas horas diárias, no período de 1º a 20-12-69, do expediente do Motorista, símbolo TC-8, Eurico Lopes Balbino, arbitrando-lhe a gratificação prevista no art. 150, nº I, § 1º, da Lei 1 711/52, correspondente a 1/3 do respectivo vencimento, para cada mês de prorrogação; b) Acrescendo, na forma do disposto no art. 59, § 1º, da C.L.T., de duas horas suplementares, no período indicado, o horário normal de serviço dos Condutores de Viatura da Tabela do Pessoal Temporário, abaixo indicados, estipulando-se a importância de NCr\$ 2,91 (dois cruzeiros novos e noventa e um centavos), por hora suplementar de trabalho, observada a legislação específica:

Carlos Jorge Ribeiro - de 28-11 a 20-12-69
Moacyr Azeredo da Silva - de 1º a 20-12-69

(Proc. nº 35 778/69)

Em 1º-12-69

• Aprovando a inscrição da firma GRÁFICA BRASÍLIA LTDA., no Registro de Fornecedores do Tribunal de Contas da União. (Proc. s/nº/69)

• Concedendo, nos termos das Leis 1 820/53 e 3 829/60 - art. 2º, - c/c o art. 171 da Resolução 67/62, da Câmara dos Deputados, a majoração de 10% (dez por cento) da gratificação adicional, a partir de 9-11-69, à Escrivã, símbolo TC-9, Teresinha Domingues Vieira, lotada na Delegação deste Tribunal no Estado do Maranhão. (Proc. nº 34 894/69)

• Autorizando o gozo, a partir de 19-1-70, da 2ª parcela bimestral da licença-especial já concedida à Auxiliar Administrativa, símbolo TC-6, Margarida Souto Manhães Peçanha, lotada na Delegação deste Tribunal no Estado do Rio de Janeiro, ante o parecer favorável do Delegado. (Proc. nº 35 423/69)

• Concedendo, nos termos das Leis 1 820/53 e 3 829/60 - art. 2º, - c/c o art. 171 da Resolução nº 67/62, da Câmara dos Deputados, a gratificação adicional de 20% (vinte por cento), a partir de 30-11-69, ao Auxiliar de Conservação, símbolo TC-10, Voltaire Rodrigues de Menezes. (Proc. nº 35 974/69)

• a) Autorizando a prorrogação do expediente dos funcionários a - baixo relacionados, por duas horas diárias, no período de 1º a 18-12-69, arbitrando-lhes a gratificação prevista no art. 150, nº I, § 1º, da Lei 1 711/52, correspondente a 1/3 do respectivo vencimento, para cada mês de prorrogação; b) Acrescendo de duas horas suplementares, na forma do disposto no art. 59, § 1º, da C.L.T., o horário normal do serviço dos Mecanógrafos da Tabela do Pessoal Temporário, abaixo indicados, no período acima citado, estipulando-se a importância de NCr\$ 3,12 (três cruzeiros novos e doze centavos), por hora suplementar de trabalho, observada a legislação específica:

30

| | | |
|---------------------------------|-----------------|-------|
| Aracy Vianna Tassara de Pádua | - Ofic. Instr., | TC-5 |
| Washington Fernandes Vieira | - Ofic. Instr., | TC-6 |
| Edith dos Santos Pereira | - Aux. Adm., | TC-6 |
| Nettie Saldanha da Silva Dantas | - Aux. Adm., | TC-6 |
| Aldo Zaban | - Datil., | TC-9 |
| Raimundo Nonato Cavalcanti | - Datil., | TC-8 |
| Zildo Cardoso de Aguiar | - Aux. Cons., | TC-10 |
| Humberto Cauduro | - Aux. Cons., | TC-10 |
| Jabre Meira | - Aux. Cons., | TC-10 |
| Christovam Francisco das Chagas | - Aux. Cons., | TC-10 |

Pessoal Temporário

| | |
|-----------------------------|---------------|
| Altamiro Bento de França | - Mecanógrafo |
| Fernando Arruda Moura | - Mecanógrafo |
| Confúcio Rodrigues de Souza | - Mecanógrafo |
| Antônio Carlos da Costa | - Mecanógrafo |
| José Silva de Melo | - Mecanógrafo |

(Proc. nº 35 980/69)

Em 3-12-69

• Mandando averbar, nos assentamentos individuais do Médico, símbolo TC-3, Fernando Ribeiro de Moraes, o tempo de serviço devidamente comprovado, prestado ao Exército, como estagiário no Hospital Militar do Recife, como Segundo Tenente Médico da Reserva de segunda classe; num total de 50 (cinquenta) dias, para efeito, apenas, de aposentadoria e disponibilidade. (Proc. nº 34 702/69)

• a) Concedendo, nos termos das Leis 1 820/53 e 3 829/60 - art. 2º, c/c o art. 171 da Resolução nº 67/62, da Câmara dos Deputados, a gratificação adicional de 50% (cinquenta por cento), a partir de 25-11-69, data de ingresso neste Tribunal, do Escriurário, símbolo TC-9; Germano Barreto Pereira; b) Mandando proceder à diligência, para correção das falhas existentes na certidão, visando à averbação do tempo de serviço. (Proc. nº 35 613/69)

• Concedendo, com fundamento no art. 106 da Lei 1 711/52, 4 (quatro) dias de licença para tratamento de pessoa da família, no período de 26 a 29-11-69, à Oficiala Instrutiva, símbolo TC-6, Maria de Lourdes Ribeiro Motta. (Proc. nº 35 707/69)

• Aprovando a inscrição da firma KATINA § CIA. LTDA., no Registro de Fornecedores do Tribunal de Contas da União. (Proc. nº 35 743/69)

• Justificando, com fundamento no art. 158, parágrafo único, da Lei 1 711/52, as faltas dadas ao serviço, nos dias 20, 25, 26 e 27-11-69, pela Datilógrafa, símbolo TC-9, Vera Lúcia da Silva Neiva. (Proc. nº 35 978/69)

• a) Autorizando a prorrogação do expediente dos funcionários abaixo relacionados, por duas horas diárias, no período de 3 a 19-12-69, arbitrando-lhes, na forma do disposto no art. 150, nº 1, § 1º, da Lei 1 711/52, a gratificação por serviço extraordinário; correspondente a 1/3 do respectivo vencimento, para cada 30 dias de prorrogação.

b) Acrescendo, consoante o disposto no art. 59, § 1º, da C.L.T. de duas horas suplementares, no período mencionado, o horário normal do servidor da Tabela do Pessoal Temporário, abaixo indicado, estipulando-se a importância de NCr\$ 2,91 (dois cruzeiros novos e noventa e um centavos), por hora suplementar de trabalho, observada a legislação específica:

JJ

| | |
|----------------------------|-------------------|
| José Domingues | - Motorista, TC-8 |
| Neri Caliano | - Motorista, TC-8 |
| Cecílio Pereira dos Santos | - Aux.de PortTC-9 |

Pessoal Temporário

Carlos Cezário da Costa - Cond.de Viatura

(Proc. nº 36 133/69)

Em 4-12-69

• Concedendo, com fundamento no art. 107 da Lei 1 711/52, 4 (quatro) meses de licença à gestante, no período de 1-12-69 a 1-4-70, à Auxiliar Administrativa, símbolo TC-6, Célia da Cruz Machado Rosa. (Proc. nº ... 35 981/69)

• Concedendo, com fundamento no art. 138, item I, da Lei 1 711/52, salário-família, a partir de novembro de 1 969, ao Auxiliar de Conservação, símbolo TC-10, Eduardo Jorge da Matta, lotado na Delegação deste Tribunal no Estado do Rio de Janeiro, por sua filha Eliane Almeida Matta. (Proc. nº 35 986/69)

Em 5-12-69

• Concedendo, nos termos das Leis 1 820/53 e 3 829/60 - art. 2º, c/c o art. 171 da Resolução nº 67/62, da Câmara dos Deputados, a majoração de 10% (dez por cento) da gratificação adicional, a partir de 13-11-69, ao Oficial Instrutivo, símbolo TC-6, Ocinoel da Silva Costa, lotado na Delegação deste Tribunal no Estado do Rio Grande do Norte. (Procs. nºs. 35 710/69 e 35 711/69)

• Aprovando a inscrição da firma METALÚRGICA ALBER-FLEX LTDA., no Registro de Fornecedores do Tribunal de Contas da União. (Proc. nº 34 351/69)

• Aprovando a inscrição da firma MÓVEIS DE AÇO ITAPURA LTDA. no Registro de Fornecedores do Tribunal de Contas da União. (Proc. nº .. 34 352/69)

Em 8-12-69

• Mandando cancelar o salário-família que vinha sendo percebido pelo Oficial Instrutivo, símbolo TC-4, Nelson Antunes de Araujo, Assistente da Delegação deste Tribunal no Estado do Amazonas, por seus filhos Fernando José Araujo e Nelson Antunes de Araujo Filho, respectivamente, a partir de junho de 1 966 e agosto de 1 968, por terem atingido a maioridade, não cabendo indenização à Fazenda Nacional, em face da suspensão do benefício desde então. (Proc. nº 35 988/69)

• Mandando cancelar, a partir de janeiro de 1 970, o salário-família que vem sendo percebido pelo Auxiliar de Portaria, símbolo TC-9, João Felício, em favor de seu filho João Luiz Paiva Felício, por ter o mesmo adquirido economia própria. (Proc. nº 36 531/69)

• Concedendo, nos termos das Leis 1 820/53 e 3 829/60 - art. 2º, c/c o art. 171 da Resolução nº 67/62, da Câmara dos Deputados, a majoração de 5% (cinco por cento) da gratificação adicional, a partir de 17-2-69, ao Auxiliar de Portaria, símbolo TC-9, João Felício. (Proc. nº 36 532/69)

JJ

• Concedendo, nos termos das Leis 1 820/53 e 3 829/60 - art. 2º, c/c o art. 171 da Resolução nº 67/62, da Câmara dos Deputados, a gratificação adicional de 20% (vinte por cento), a partir de 6-12-69, ao Oficial Instrutivo, símbolo TC-6, Otávio de Carvalho Franco. (Proc. nº 36 533/69)

• a) Mandando averbar, nos assentamentos individuais da Escriturária, símbolo TC-9, Eurith Tarsília de Magalhães, o tempo de serviço, devidamente comprovado, prestado ao Ministério da Educação e Cultura, num total de 9 744 dias; b) Concedendo à mesma servidora, nos termos das Leis 1 820/53 e 3 829/60 - art. 2º; c/c o art. 171 da Resolução nº 67/62, da Câmara dos Deputados, a gratificação adicional de 55% (cinquenta e cinco por cento), a partir de 4-12-69, data de seu ingresso neste Tribunal. (Proc. nº 37 099/69)

• Autorizando o gozo, a partir de 19-1-70, da 2ª parcela bimestral da licença-especial já concedida à Oficiala Instrutiva, símbolo TC-6, Maria Olívia Mentzingen dos Santos, ante o parecer favorável da 4ª Diretoria. (Proc. nº 36 185/69)

(a) Paschoal de Souza
Diretor-Secretário

Expediente dos Senhores Ministros

Em 28-11-69

• Autorizando, consoante o disposto no art. 85 da Lei 1 711/52, a acumulação das férias dos seguintes funcionários, lotados no Gabinete da Presidência:

| | |
|------------------------------|-----------------------|
| José Abelardo Mendes Saraiva | - Ofic.de Orc., TC-3 |
| Nair Cervinho Martins | - Ofic.Instrut., TC-6 |
| Jorge da Silva | - Aux.de Port., TC-9 |

(Proc.s/nº/69)

(a) Iberê Gilson
Ministro-Presidente

Em 28-11-69

• Autorizando, na forma do art. 85 da Lei 1 711/52, a acumulação das férias dos seguintes funcionários, lotados no Gabinete:

| | |
|----------------------------------|---------------------|
| Humberto de Mendonça Gomes | - Ofic.Instr., TC-3 |
| Maria de Lourdes Santos Vassallo | - Ofic.Instr., TC-5 |
| Areovaldo Franco Borges | - Datil., TC-8 |
| Tobia Dimatteu | - Aux.de Port. TC-9 |
| José Augusto Mêda | - Motorista, TC-8 |

(Proc. nº 35 776/69)

(a) Wagner Estelita Campos
Ministro

Em 28-11-69

• Autorizando, na forma do art. 85 da Lei 1 711/52, a acumulação das férias dos seguintes funcionários, lotados no Gabinete:

| | |
|-----------------------------------|----------------------|
| Alice Araujo | - Ofic.Instr., TC-4 |
| Alice Cunha | - Ofic.Instr., TC-6 |
| Antônio Augusto Francisco Marques | - Aux.Conserv. TC-10 |

(Proc. nº 36 134/69)

(a) Victor Amaral Freire - Ministro

13

Em 2-12-69

• Autorizando, na forma do disposto no art. 85 da Lei 1 711/52, a acumulação das férias dos seguintes funcionários, lotados no Gabinete:

| | |
|---------------------------|----------------------|
| Orlandino Sampaio Aguiar | - Ofic. Instr., TC-5 |
| Diva Alves Riverá Villaça | - Datilógrafa, TC-7 |
| Júlio Lerário | - Contador, TC-5 |
| Carlos Teixeira Fernandes | - Motorista, TC-8 |

(Proc. nº 36 179/69).

(a) Abgar Renault
Ministro

Expediente da Procuradoria

Em 4-12-69

• Autorizando, com fundamento no art. 85 da Lei 1 711/52, a acumulação das férias do Oficial Instrutivo, símbolo TC-3, Francisco de Salles Mourão Branco, e do Auxiliar Administrativo, símbolo TC-6, Celso Renato Ferreira de Freitas. (Proc. s/nº/69)

(a) Luiz Octavio Gallotti
Procurador

Expediente das Diretorias

Delegação de competência - Portaria nº 172, de 1º-10-69

2ª Diretoria

Em 14-10-69

• Autorizando, com fundamento no art. 85 da Lei 1 711/52, a acumulação das férias dos funcionários abaixo relacionados:

| | |
|------------------------------------|----------------------|
| Carmen de Souza Falcão | - Ofic. Instr., TC-6 |
| Celeste Borges de Oliveira e Silva | - Aux. Adm., TC-6 |
| Enira da Silva Batista | - Ofic. Instr., TC-6 |
| Jurema Castro Garcia Redondo | - Datilógrafa, TC-9 |
| Luiz Castello Branco | - Ofic. Instr., TC-5 |
| Walter de Menezes | - Ofic. Instr., TC-6 |

(Proc. s/nº/69)

(a) Paulo de Ávila e Silva
Diretor

6ª Diretoria

Em 28-11-69

• Autorizando, na forma do disposto no art. 85 da Lei 1 711/52, a acumulação das férias do Escrivão, símbolo TC-7, Ernesto de Araujo Góes. (Proc. s/nº/69)

(a) Rubem de Oliveira Lima
Diretor

Expediente do Centro de Aperfeiçoamento dos Servidores
Delegação de competência - Portaria nº 172, de 1º-10-69

Em 1º-12-69

34

• Autorizando, com fundamento no art. 85 da Lei 1 711/52, a acumulação das férias do Auxiliar de Conservação, símbolo TC-10, Paschoal Martins Pacheco. (Proc. nº 35 975/69)

(a) Evaristo Manoel Pereira
Coordenador

Expediente das Delegações
Delegação de competência - Portaria nº 176, de 6-10-69

Guanabara

Em 1º-12-69

• a) Justificando, nos termos do art. 123 da Lei 1 711/52, as faltas dadas ao serviço, nos dias 10, 13 e 17-11-69, pela Oficiala Instrutiva, símbolo TC-6, Maria de Lourdes Calheiros da Silva; b) Concedendo à mesma servidora, com fundamento no art. 97, da citada lei, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20-11 a 19-12-69. (Proc. nº ... 36 136/69)

• Concedendo, com fundamento nos arts. 97 e 92 da Lei 1 711/52, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 18-11-69 a 1-1-70, à Oficiala Instrutiva, símbolo TC-6, Cydnéa Bannach. (Proc. nº 36 137/69)

(a) Lia Lobato Fraga
Delegada

Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 15

Niterói, 24 de outubro de 1 969

O Delegado do Tribunal de Contas da União, no Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 123 da Lei número 1 711, de 28 de outubro de 1 952 e na Portaria número 176, de 6 de outubro de 1 969, da Presidência do mesmo Tribunal, e tendo em vista o que consta do processo número 1 442/69,

RESOLVE:

Relevar as faltas ao serviço da Oficiala Instrutiva, TC-6, HELENA NEIVA DE MELO, nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 1 969.

(a) Hélio Benevides Palmier
Delegado

Expediente do Diretor-Secretário da Presidência

OS-SEC/GD Nº 77

Brasília, 5 de dezembro de 1 969

O Diretor-Secretário da Presidência do Tribunal de Contas da União, usando da atribuição que lhe confere o art. 14, nº 1, da Portaria nº 159, de 24 de outubro de 1 968,

RESOLVE recomendar à Chefia da Seção do Pessoal da Secretaria da Presidência que a remessa, ao Setor de Divulgação do Gabinete da Presidência, de processos e expedientes sujeitos à publicação, se proceda à vista do despacho da referida chefia.

(a) Paschoal de Souza
Diretor-Secretário

15

Expediente da Biblioteca

Em 5-12-69

A Chefia da Biblioteca, tendo em vista que o atraso na devolução de livros, revistas especializadas, leis do Brasil, etc., prejudica os demais leitores, além de dificultar os serviços administrativos da Biblioteca, solicita aos colegas que cumpram rigorosamente os prazos de empréstimos, fixados na Portaria nº 93, de 23-3-62. (livros: 15 dias; leis do Brasil e periódicos em geral: 3 dias).

Outrossim, esclarece que, cumprindo determinação da Portaria nº 122, de 28 de julho de 1969, art. 3º, inciso V, enviará à Presidência do Tribunal, junto com o Relatório anual da Biblioteca, relação dos faltosos, para as penalidades que couberem.

(a) Hermenegildo F. Gonçalves
Chefe

COMISSÃO DE INQUÉRITO

Brasília, 3 de dezembro de 1969

O Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 201, de 28 de novembro de 1969, do Exmo. - Sr. Ministro-Presidente do Tribunal de Contas da União,

RESOLVE, na forma do § 2º do art. 219 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar ANTONIO LUIZ ALBUQUERQUE PAES LANDIM, Datilógrafo, símbolo TC-9, para desempenhar as funções de Secretário da mesma comissão.

(a) Waldino Magalhães Mármore
Presidente

NOTÍCIAS DA PRESIDÊNCIA

••• O Ministro Iberê Gilson, no último dia 28 de novembro, procedeu à entrega do Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República, referentes ao exercício de 1968, à Presidência da Câmara dos Deputados.

As Contas, aprovadas por unanimidade, em Sessão Especial realizada no dia 27 do mês findo, foram relatadas pelo Ministro Abgar Renault.

Também à Chefia da Casa Civil entregou o Ministro-Presidente um exemplar do Parecer Prévio e do Relatório sobre as Contas, destinado ao Chefe do Governo.

••• O Ministro-Presidente, Iberê Gilson, retribuiu, no último dia 2, à visita que o Dr. Delfim Netto, Titular da Fazenda, realizou a este Tribunal, nos últimos dias.

COMUNICAÇÃO

A Seção Financeira comunica que será no próximo dia 15, segunda-feira, o pagamento dos Exmos. Srs. Ministros, ativos e inativos, Auditores, Procurador e Adjuntos, Funcionários, ativos e inativos, e também do Pessoal Temporário.

16

- Anexo I - Modelo de carimbo (I) a que se refere a OS-GP nº 283, de 8-12-69.
- Anexo II - Modelo de carimbo (II) a que se refere a OS-GP nº 283, de 8-12-69.
- Anexo III - Fôlha de pagamento de Substituição - Auditores, referente ao mês de novembro de 1969.
- Anexo IV - Fôlha de pagamento de Substituição - Auditores, referente ao mês de novembro de 1969.
- Anexo V - Fôlha de pagamento de Diárias - Delcontas em Minas Gerais. (Iguassu Grottera Gisbert)
- Anexo VI - Fôlha de pagamento de Diárias - Delcontas no Estado do Rio de Janeiro. (Carlos Alberto Gonçalves Nunes e José Sérvulo de Sampaio Netto)
- Anexo VII - Resumo de fôlha de pagamento de Diárias - Delcontas em Goiás. (Delma de Melo Oliveira Brandão)
- Anexo VIII - Comissão de Promoções - Resultado da eleição de 5-12-69.
- Anexo IX - Associação dos Funcionários do Tribunal de Contas da União - AVISO.
- Anexo X - Resumo de fôlha de pagamento de Substituição. (Delcontas no Rio Grande do Sul - Hugo Bibiano Rodrigues Beltrão)

Quaisquer sugestões ou reclamações deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Setor de Divulgação do Gabinete da Presidência.

Composto e impresso no
Tribunal de Contas da
União

Setor de Divulgação do
T C U

57

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MODELO DE CARIMBO (I)

Observação: Para ser utilizado e autenticado, pela Secretaria das Sessões, nas cópias - que forem devolvidas ao Gabinete do Ministro-Relator - das Relações de processos submetidas a Plenário para votação (Resolução nº 75/69).

O Tribunal proferiu deliberação, nesta data, acolhendo os votos do Ministro-Relator, sobre os processos constantes da presente Relação, de acordo com os pareceres.

T.C., Secretaria das Sessões, em

Secretário

58

Quantidade: 2 carimbos

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MODELO DE CARIMBO (II)

Observação: Para ser utilizado e autenticado, pelos Gabinetes dos Ministros-Relatores, nos respectivos processos, à vista das cópias - que lhes forem devolvidas pela Secretaria das Sessões - das Relações de processos submetidas a Plenário para votação (Res. nº 75/69).

O Tribunal proferiu deliberação, nesta data, acolhendo voto do Ministro-Relator, sobre a matéria em apêço, de acôrdo com os pareceres.

Cab. do Ministro-Relator, em

19

Quantidade: 15 carimbos

FOLHA DE PAGAMENTO DE: SUBSTITUIÇÃO (Cheque nº 796.543) Empenho nº 108/69 Mês NOVEMBRO Ano 1969

| | | |
|---|---|---|
| <p align="center">CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</p> <p>Exercício de 1969 - Lei nº 5.546 de 29-11-68 Anexo 3.00.00 - P. Legislativo - Unid. Orç. 3.03.00 - T.C.U. Programa: 01 - Administração Subprograma: 07.01 - Adm. Fisc. e Financeira - Administração Atividades: 2.006 - Fisc. e Cont. de Recursos Públicos 3.0.0.0 - Desp. Correntes, 3.1.0.0 - Desp. de Custeio, - 3.1.1.0 - Pessoal - 3.1.1.1 - Pessoal Civil, 02.00 - Despesas Variáveis com Pessoal Civil, 02.03 - Substituições</p> | <p align="center">RESUMO DO CRÉDITO</p> <p>S. anterior - Nº 60.592,20 Despesa.... Nº 2.439,38 Saldo Nº 58.152,82</p> | <p align="center">Disposição legal ou regulamentar autorizadora do pagamento</p> <p>Artigos 11 e 15, do Decreto-lei nº 199 de 25-2-67</p> |
|---|---|---|

| Nº ord | NOME | Período | | Cargo ou função | Matrícula | S | Nº | Data | D.O./B.L | Dias | Conta Bancária | VALORES - Nº | | |
|--------|--------------------------|---------|-------|-----------------|-----------|---|-----|----------|----------|------|----------------|--------------|-------|----------|
| | | De | A | | | | | | | | | Bruto | Desc. | Líquido |
| 1 | VIDAL DA FONTOURA | 1 | 30-11 | Min. Conv. | 1.907.274 | P | 90 | 13.6.69 | 16.6.69 | 30 | 302.411/3 | 1.493,50 | 50,00 | 1.443,50 |
| 2 | EWALD SIZENANDO PINHEIRO | 1 | 19-11 | Min. Conv. | 1.280.383 | P | 192 | 21.10.69 | 27.10.69 | 19 | 300.703/0 | 945,88 | 31,66 | 914,22 |

I L E G Í V E L
Microfilmagem

Confere e importa em Nº 2.439,38 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove cruzeiros novos e trinta e oito centavos)..... 2.439,38 81,66 2.357,72

Newton Costa de Figueiredo
Of. Inst. Seção Financeira, em 18 de dezembro de 1969
José Simeão Barreto de Macedo
José Simeão Barreto de Macedo

PAQUE-SK: em 1969
Diretor-Secretário da Presidência

FOLHA DE PAGAMENTO DE: SUBSTITUIÇÃO (Cheque nº 796.559) Empenho nº 108/69 Mes NOVEMBRO Ano 1969

| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | RESUMO DO CRÉDITO | Disposição legal ou regulamentar autorizadora do pagamento |
|---|--|--|
| Exercício de 1969 - Lei nº 5.546 de 29-11-68 Anexo 3.00.00 - P. Legislativo - Unid. Orç. 3.03.00 - T.C.U. Programa: 01 - Administração Subprograma: 07.01 - Adm. Fisc. e Financeira - Administração Atividade: 2.006 - Fisc. e Cont. de Recursos Públicos 3.0.0.0 - Desp. Correntes, 3.1.0.0 - Desp. de Custeio; 3.1.1.0 - Pessoal - 3.1.1.1 - Pessoal Civil, 02.00 - Despesas Variáveis c/ Pessoal Civil, 02.03 - Substituições. | S. anterior - Nº 60.592,20 Despesa..... Nº 2.987,00 Saldo Nº 57.605,20 | Artigos 11 e 15, do Decreto-lei nº 199 de 25-2-67 |

| Ord | NOME | Período | | Cargo ou função | Matrícula | Designação | | | | Dias | Conta Bancária | VALORES - Nº | | |
|-----|--------------------------|---------|-------|-----------------|-----------|------------|-------|----------|---------------|------|----------------|--------------|-------|----------|
| | | De | A | | | º | Nº | Data | D.O./B.I. | | | Bruto | Desc. | Líquido |
| 1 | VIDAL DA FONTOURA | 1 | 30-11 | Min. Conv. | 1.907.274 | P | 90 | 13.6.69 | 16.6.69 | 30 | 302.411/3 | 1.493,50 | 50,00 | 1.443,50 |
| 2 | EWALD SIZENANDO PINHEIRO | 1 | 30-11 | Min. Conv. | 1.180.383 | P | 192 | 21.10.69 | 27.10.69 | 30 | 300.703/0 | 1.493,50 | 50,00 | 1.443,50 |
| | | | | | | P | 199-A | 20.11.69 | Em publicação | | | | | |

I L E G Í V E L
Microfilmagem

Confere e importa em, Nº 2.987,00 (dois mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros novos) 2.987,00 100,00 2.887,00

Newton Costa de Figueiredo
Newton Costa de Figueiredo
Of. Inst. TC-6

em 5 de dezembro, de 1969
Jose Simeão Farrato de Macedo
Chefe da Seção Financeira

PAJUB-SK em 12/12/69
Paschoal de Souza
Diretor-Secretário d. Presidência

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
DELEGAÇÃO DE MINAS GERAIS
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TCU

| NOME | CARGO OU FUNÇÃO | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | DISPOSIÇÃO LEGAL E REGULAMENTAR QUE AUTORIZA O PAGAMENTO |
|---|---|------------------------------|--|---|
| <p align="center">Iguassú Grottera Gisbert</p> <p align="center">22</p> | <p align="center">Of. Inst. TC-4 Delegado</p> | <p align="center">302,40</p> | <p>Unidade Orçamentária 3.03.00- Tribunal de Contas da União Lei nº 5 546, de 29/11/68 3.0.0.0-Despesas Correntes 3.1.0.0-Despesas de Custeio 3.1.1.0-Pessoal 3.1.1.1-Pessoal Civil 02.00-Despesas Variáveis, etc. 02.02-Diárias b)-Diárias Estatutárias</p> | <p align="center">Lei nº 1711/52, artigos 135 e 136</p> |
| <p align="center">Confere e importa a presente em RCr\$ 302,40 (trezentos e dois cruzeiros novos e quarenta centavos)</p> | | | | |

I. L E G Í V E L
Microfilmagem

Delegação do Tribunal de Contas em Minas Gerais, 31 de outubro de 1969.

Nyrcos Vianna de Oliveira
 - Nyrcos Vianna de Oliveira -
 ENCARREGADA DO SETOR FINANCEIRO

VISTO:

Iguassú Grottera Gisbert
 - Iguassú Grottera Gisbert -
 DELEGADO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
DELEGACÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

| N O M E | CARGO OU FUNÇÃO | TOTAL POR PAGAR NCR\$ | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão |
|--|-----------------------------|-----------------------|--|---|
| CARLOS ALBERTO GONÇALVES NUNES  | Assiatante Of.Inst. TC-4 | 125,00 | Lei nº 5546, de 29/11/68 3.0.0.0-Despesas Correntes. 3.1.0.0-Despesas de Custeio. 3.1.1.0-Pessoal 3.1.1.1-Pessoal Civil | Lei nº 1711/52, artigos 135 e 136; Decretos nºs: 52 388/63 e 64 442/69; Portarias nºs 12 e 13 de 28/8/1969, publicadas no Boletim Interno nº 36, de 8/9/1969; O.S. nº 86, de 27/8/1969. |
| JOSÉ SERVULO DE SAMPAIO NETTO <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;"> I L E G Í V E L Microfilmagem </div> | Of.Inst. TC-4 | 125,00 | 3.1.1.1-Pessoal Civil 02.00-Desp.Variáveis com Pessoal Civil; 02, 02-Diárias, b)Diárias Estatutárias. Unidade Orçamentária 3.03.00-Tribunal de Contas da União. | |

Confere e importa em NCR\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos)

Niterói, em 14 de novembro de 1969

Salvador Grassia Sereno
 Salvador Grassia Sereno
 Encarregado do Setor Financeiro

VISTO

Helio Benevides Palmier
 Helio Benevides Palmier
 Ordenador da Despesa



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
DELEGAÇÃO EM GOIÁS

GOIÂNIA - GO.

RESUMO DE FOLHA DE PAGAMENTO
DE DIÁRIAS

Lei 5546/68 - Unidade Orçamentária 3.03.00 - T.C.U.
Atividade 01.07.01.2.006 - Fiscalização e Controle de Recursos
Públicos - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas -
de Custeio - 3.1.1.0 - Pessoal - 3.1.1.1 - Pessoal Civil -
02.02 - Diárias - b) Diárias Estatutárias - Empenho n. 31/69

DEIMA DE MELO OLIVEIRA BRANDÃO - Oficiala Instrutiva TC-6 -
R\$ 42,00

Disposição legal que autoriza o pagamento - artigo 135 da Lei
1711/52, combinado com o disposto no artigo 3º, parágrafo úni
co, do Decreto 50524, de 03.05.61, com a nova redação dada pe
lo artigo 1º do Decreto 52388, de 20.08.61.

Delcontas Goiás, em 07 de novembro de 1969.

Ninfa Bufiçal Rosa
Ninfa Bufiçal Rosa

Encarregada do Setor Financeiro

V I S T O

Deima de Melo Oliveira Brandão
DEIMA DE MELO OLIVEIRA BRANDÃO

DELEGADA

ILEGÍVEL
Microfilmagem

24

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Comissão de Promoções

Resultado da eleição de 5/12/69

Para o período de janeiro/dezembro/1970

| Candidatos | Votos | Classificação |
|----------------------------------|-------|---------------|
| Hyldeith Figueiredo | 112 | 1º |
| Herilda Balduino de Souza | 100 | 2º |
| Clara Pastora Leite | 62 | 3º |
| América Alves Kfuri | 54 | 4º |
| Nina Rosa Lima Barros de Azevedo | 48 | 5º |

Votos em branco - 9

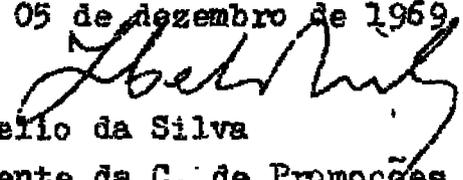
Votos nulos - 15

FORAM PROCLAMADOS ELEITOS:

Membros efetivos : Hyldeith Figueiredo
Herilda Balduino de Souza

Suplentes : Clara Pastora Leite
América Alves Kfuri

Brasília, em 05 de dezembro de 1969


Helio da Silva

Presidente da C. de Promoções

25

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

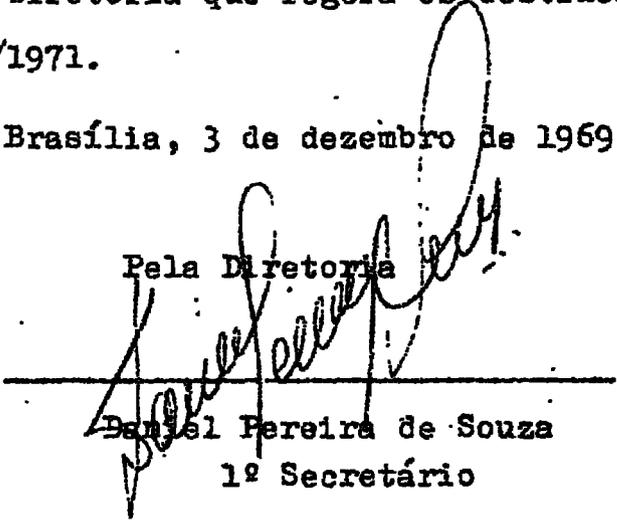
ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

A V I S O

A Diretoria da Associação dos Funcionários do Tribunal de Contas da União, atendendo à necessidade de atualizar o expediente, bem como do fechamento das contas, que deverá abranger o mês corrente, inclusive, deliberou adiar para fevereiro do ano p. vindouro a convocação da Assembléia Geral Ordinária, a qual deverá apreciar as contas e o relatório-geral, bem como eleger os membros da nova Diretoria que regerá os destinos da Associação no biênio 1970/1971.

Brasília, 3 de dezembro de 1969.

Pela Diretoria


Daniel Pereira de Souza

1º Secretário



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - DELEGAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÕES REFERENTE AO PERÍODO DE 23-6 a 23-9-1969

Boletim Interno nº 49

TCU

Anexo X

| NOME E CARGO DO SUBSTITUTO | NOME E CARGO DO SUBSTITUIDO | TOTAL POR PAGAR NCr\$ | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FUNDAMENTO LEGAL |
|--|---|-----------------------|---|--|
| HUGO BIBIANO RODRIGUES BELTRÃO - Auxiliar Administrativo TC-6, na função de Assistente, FG-3 | HELIO MAGALHÃES, Oficial Instrutivo TC-3, na função de Delegado, FG-1 | 1.016,16 | Anexo 3.00.00 - P. Legislativo - U.O. 3.03.00 - Trib. Contas da União - Programa 01 - Administração; Subprograma 07.01 - Administração fiscal e financeira - Administração; Atividade 01.07.01.2.006 - Fiscalização e Controle de Recursos Públicos - 3.0.0.0 - Despesas correntes; 3.1.0.0 Despesas de custeio; 3.1.1.0 - Pessoal; 3.1.1.1 - Pessoal civil; 02.00 Despesas variáveis, etc., 02/03 - SUBSTITUIÇÕES Empenho nº 04, de 12-11 | Art. 72 e 73, § 1º da lei 1711/52 - art. 4º e parágrafo único da Res. 70, de 5-12-68, do T. Contas - Despacho do Exmº Sr. Ministro Presidente do T.C. publicado no B.I. nº 43, de 27-10-69 |

67

Delegação do Tribunal de Contas da União no Estado do RGSul, em 12 de novembro de 1969

Carli F. de Souza
Encarregado Setor Financeiro

VISSO *[assinatura]*
Delegado